



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA-Prev

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2017

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Mallet, nº. 353, CEP: 79.200.000, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob nº. 05.030.089.0001/52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **NELSON GONÇALVES ESTADULHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 977427 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 230.711.921-34, residente à Rua Candido Mariano, nº. 1.819, Guanandy, Aquidauana/MS e a **Srª NADIR PEREIRA LEONARDO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 000.585.902 SSP/MS, CPF/MS nº. 109.612.401-72, residente na Rua Estevão Alves Corrêa, nº. 801, Centro, Aquidauana/MS, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado prestará à Contratante serviços de diarista 02(duas) vez por semana , fazendo serviço de limpeza em geral e demais atribuições a serem combinadas entre as partes Contratantes;

CLÁUSULA SEGUNDA

O local desta prestação de serviços será no endereço do Contratante, Rua Marechal Mallet, nº 353, Bairro Centro, nesta cidade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

CLÁUSULA TERCEIRA

O Contratado perceberá os seus honorários profissionais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e serem pagos após realizadas 08(oito) limpezas;

CLÁUSULA QUARTA

É de responsabilidade do Contratado o recolhimento da contribuição previdenciária como segurado autônomo (código 1163); NIS nº. 1.902.217.456-8.

CLÁUSULA QUINTA

Fica a critério de o Contratado escolher o dia na semana que melhor lhe aprouver para prestação deste serviço;

CLÁUSULA SEXTA

A despesa com o transporte para prestação destes serviços é de responsabilidade do Contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 23 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.0014 - Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 - Manutenção das Atividades do Instituto - AQUIDAUANAPREV

Elemento: 33.90.36.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo deste contrato é por 12 (doze) meses, dando início em 20.01.2017 à 20.01.2018, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer direito a indenização, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 07 (sete) dias;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

CLÁUSULA NONA

Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes Contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULA DÉCIMA

Salvo com a expressa autorização do Contratante, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Aquidauana - MS.

Por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

AQUIDAUANA - MS, 20 de Janeiro de 2017.

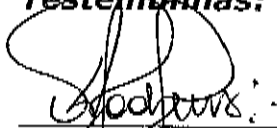
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANAPREV
NELSON GONÇALVES ESTADULHO - Diretor Presidente
CONTRATANTE


NADIR PEREIRA LEONARDO
CONTRATADO

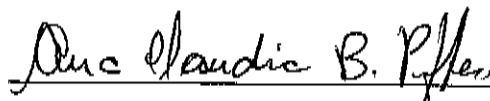


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA-APREV

Testemunhas:



Veruska Godoy Neves
CPF: 609.017.561-72



Ana Claudia Barcelos Pifer
CPF: 489.783.371-04

